



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 023/2022
Dispensa de Licitação: Nº 008/2022

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 300/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.** Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

Item	Qnt	Descrição	R\$ mensal de cada profissional	R\$ total mensal	R\$ valor previsto p/ 03 meses
01	4	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Em regime emergencial e temporário. Com carga horária: Escala de 12x36 horas	R\$ 2.109,00	R\$ 8.436,00	R\$ 25.308,00
		TOTAL			R\$ 25.308,00

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, fica declarada como vencedoras do processo:

- **POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ**, residente e domiciliada na Rua Bernardo R. Viana, Nº 597, bairro Centro, CEP 84660-000 General Carneiro – PR, Inscrita no CPF 063.555.179-95.
- **ANA PAULA LINS IDALENCIO**, residente e domiciliada na Rua Marcelina Gelaski Gaiovicz, Nº 69, Loteamento Cordeiro, CEP 84660-000 General Carneiro – PR, Inscrita no CPF 044.346.599-10.
- **IVALI APARECIDA PADILHA GODOY**, residente e domiciliada na Rua Jacira Martins Anibelli, Nº 116, Monte Castelo, CEP 84660-000 General Carneiro – PR, Inscrita no CPF 015.461.459-90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

- **ROSANGELA PEREIRA MACIEL**, residente e domiciliada na Rua Estefanes Jakemiu, Nº 358, bairro Planalto, CEP 846600-000 General Carneiro – PR, inscrita no CPF 937.928.759-34.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços para cada contratada está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor mensal de **R\$ 2.109,00** (dois mil cento e nove reais), totalizando uma importância mensal de **R\$ 8.436,00** (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais), bem como para o valor previsto bruto total do contrato de **R\$ 25.308,00** (vinte e cinco mil trezentos e oito reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, com início dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022 e término dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022, não podendo ser renovado posteriormente.

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 25.308,00** (vinte e cinco mil trezentos e oito reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá e, até 10 (dez) dias após o mês subsequente à prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2022.

José Gilmar Kanzler
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro

Karina de Moura
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **008/2022**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº **023/2022**.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação emergencial de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, para atuar na Ala de atendimento ao COVID-19, anexa ao Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

Favorecidos/Contratados: POLIANA MARQUES OLINQUEVICZ; ANA PAULA LINS IDALENCIO; IVALI APARECIDA PADILHA GODOY; ROSANGELA PEREIRA MACIEL.

Valor Total: R\$ 25.308,00 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal